

CERTIDÃO

----- **Isabel Gonçalves**, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que: -----

Da ata da Reunião de Câmara realizada no dia 27-10-2021, consta a deliberação com o seguinte teor:

*“Face à informação registada sob o n.º 12016, datada de 17-09-2021, referente à **Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar para o ano de 2022**, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - “Lei das Comunicações Eletrónicas”, alterada pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, a **Câmara deliberou, por unanimidade, manter a taxa em vigor de 0 %, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal**, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2022.”* -----

-- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um. -----

A Técnica Superior



- Isabel Gonçalves -